CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE LEI Nº 10 /2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de infraestrutura física e operacional de apoio ao trabalhador que utiliza bicicleta como meio de transporte para o trabalho no município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que as empresas com mais de 100 (cem) empregados deverão possuir, em suas dependências, infraestrutura física e operacional de apoio ao trabalhador que utiliza bicicleta como meio de transporte para o trabalho no município de Salvador.

Parágrafo único. A infraestrutura mencionada no caput deverá contar com:
I - banheiros adequados e equipados para uso dos trabalhadores;
II - armários individuais para a guarda de pertences pessoais; e
III - bicicletários seguros e em quantidade suficiente para atender à demanda dos empregados ciclistas.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo normas complementares para sua efetiva implementação e fiscalização.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

SALVADOR, 13 DE JANEIRO DE 2025

ANDERSON NINHO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

Esta Proposição tem como objetivo estabelecer que as empresas localizadas no município de Salvador disponibilizem infraestrutura física e operacional de apoio aos trabalhadores que utilizam bicicletas como meio de transporte.

O incentivo ao uso da bicicleta não apenas promove um estilo de vida mais saudável e sustentável, mas também contribui diretamente para o bem-estar físico e mental dos trabalhadores. Estudos indicam que pedalar reduz os níveis de estresse, melhora a saúde mental e eleva a qualidade de vida. Esses benefícios se refletem no ambiente corporativo, criando um clima organizacional mais positivo, produtivo e motivador.

Além disso, a bicicleta é um meio de transporte econômico, não poluente e alinhado aos princípios de sustentabilidade urbana. Salvador, como uma capital em constante crescimento, já dispõe de uma rede de ciclovias que continua a se expandir. No entanto, para que essa expansão seja plenamente aproveitada, é essencial que as empresas forneçam instalações adequadas, como bicicletários e vestiários, que atendam à crescente demanda dos trabalhadores que utilizam bicicletas.

A adoção dessa infraestrutura pelas empresas demonstra compromisso com a qualidade de vida dos seus funcionários e com a sustentabilidade da cidade. Essa iniciativa contribui para a mobilidade urbana, reduzindo o impacto ambiental e fomentando uma cultura de saúde e bem-estar.

Portanto, esta Proposição visa atender a essas necessidades, incentivando o uso da bicicleta como meio de transporte e promovendo condições adequadas para os trabalhadores de Salvador. Esperamos, com essa medida, proporcionar benefícios sociais, ambientais e econômicos, além de incentivar uma Salvador mais saudável e sustentável.

Contamos com o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária, que representa um avanço significativo na construção de uma cidade mais inclusiva e comprometida com o bem-estar de seus cidadãos.

SALVADOR, 13 DE JANEIRO DE 2025



ANDERSON NINHO
VEREADOR